



Dor

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.590, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.775,48 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo a repasse do Governo do Estado de São Paulo como Benefício Eventual, destinado à compra de cestas básicas, que será classificado da seguinte forma:

**20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr.  
Gratuita.....R\$ 10.775,48

**Art. 2º** O crédito previsto no artigo anterior será coberto com repasse de recursos pelo governo do Estado.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.

A  
B



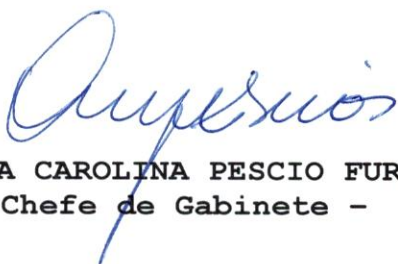
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de  
Dois Córregos, aos treze dias do mês de maio do ano dois  
mil e vinte.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -